Decreto nº 5.124, de 19 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	30.000,00
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercício Anterior	50.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	12.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	220.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	20.000,00
02.05.07-469071.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	30.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	30.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.07.02-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horacio Ramalho	240.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria